CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 677/90

HOMOLOGA CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO AGROPECUÁRIO-FAP E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

DIONÍSIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Contrato de Compra e Venda, celebrado em 04 de setembro de 1990, entre a Secretaria da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação, através do Fundo Agropecuário - FAP e o Município de São Lourenço d'Oeste.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do Contrato, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na:
Unidade Orçamentária: Departamento de Agricultura.
Projeto: 04140802.024 - Fomento à Produção Agrícola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 22 de Outubro de 1990.

DIONÍSIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

BENI ROQUE NEGRI
Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário.